



NOTA TÉCNICA'SMDEMA Nº 01-2022

Assunto: Atualização do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Conceição da Barra.

Técnica Responsável: Iara Rodrigues dos Santos.

1 APRESENTAÇÃO

Esta Nota Técnica visa esclarecer dúvidas referentes ao Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), instituído pelo Art. 38 da Lei Federal Nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. A Nota, também, define a ação do Poder Público Municipal e sua relação com os cidadãos e outras instituições públicas ou privadas, condizente a atualização do PMMA de Conceição da Barra.

2 O QUE SÃO OS PLANOS MUNICIPAIS DA MATA ATLÂNTICA?

Aproximadamente 120 milhões de pessoas vivem na área da Mata Atlântica, em 3.410 municípios. Ao imaginar a relevância da Mata Atlântica e seu status atual de fragmentação e degradação, decorrente da falta de planejamento, principalmente ligado à ocupação territorial, é impossível visualizar a sua conservação e recuperação sem uma efetiva contribuição dos municípios.

A Lei da Mata Atlântica, Lei Nº 11.428/2006, abre a possibilidade de os municípios atuarem proativamente na defesa, conservação e recuperação da vegetação nativa da Mata Atlântica. Portanto, o Plano deve apontar ações prioritárias e áreas, para a conservação e recuperação da vegetação nativa e da biodiversidade da Mata Atlântica, com base em um mapeamento dos remanescentes no município.

O objetivo final é dotar o município de um sistema de informações geográficas e integrar o Plano aos programas de ações já existentes no âmbito dos planos municipais e regionais correlatos, como por exemplo: o Plano Diretor Municipal. E, com isso contribuir para o fortalecimento da gestão local participativa e efetivação da Lei da mata Atlântica, que consequentemente aumentará a cobertura da vegetação de Meio Ambiente no Brasil.

De acordo com os incisos do Art. 43, Decreto Federal 6.660/2008, o Plano deve conter pelo menos: "I - diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior; II - indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa; III - indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa; e IV - indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município". E em concordância ao parágrafo único, do artigo 43, o Plano deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

3 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

O Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar Nº 13, de 03 de maio de 2006, define o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) como o conjunto de órgãos e entidades públicas e privadas integrados com o objetivo de preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle do meio ambiente e uso adequado dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

ambientais de Conceição da Barra. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Conceição da Barra (COMDEMA), órgão superior de caráter consultivo e deliberativo, foi criado pela Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 223.

O COMDEMA é integrante do SIMMA e tem sua composição definida conforme a Lei Complementar nº 43, de 14 de novembro de 2017, que altera o artigo 16 do Código Municipal de Meio Ambiente.

4 MODELO PARA A ELABORAÇÃO DO PMMA

O PMMA deve retratar a realidade da Mata Atlântica em cada município, servindo de orientação para as ações públicas e privadas, bem como para a atuação de entidades acadêmicas, de pesquisa e das organizações da sociedade, empenhadas em promover a conservação e a recuperação da vegetação nativa e da biodiversidade existentes na Mata Atlântica.

Nesse sentido, o modelo deve ser adequado às necessidades e características de cada município, e condizente ao Roteiro Metodológico para a Elaboração dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, elaborado de forma participativa pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), para a elaboração do diagnóstico.

O Plano possibilita a transversalidade com outras secretarias municipais, instituições públicas federais e estaduais, entidades privadas, e seus planos específicos, dando ênfase aos aspectos ambientais que promovem a sustentabilidade em Conceição da Barra, ou seja, grande parte dos dados e informações necessários à caracterização do município pode ser obtida por meio de consulta aos outros documentos de planejamento e gestão já existentes.

A composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente envolve os três setores da sociedade que fazem parte do desenvolvimento do diagnóstico. Considerando o Art. 225 da Constituição Federal/88 em que “todos tem direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado... e o dever de defendê-lo...” que foi realizado, além da mobilização do Conselho, a aplicação de um questionário de Pesquisa sobre: Caracterização Ambiental por Percepção, no que tange Conceição da Barra, para que a população barrense também participasse do processo. Questionário disponível no link: <https://forms.gle/b39C37SdW6sYa8NDA>

Segundo a Lei Federal Nº 11.428/2006, um dos principais objetivos do PMMA é a indicação das estratégias e medidas a serem adotadas, traduzidas em programas, projetos e ações específicas. Nesse sentido os seus resultados devem conduzir a indicação de ações, que possam ser cumpridas, tendo suas exigências técnicas e procedimentos com viabilização financeira exequível.

5 RECURSOS FINANCEIROS PARA ATUALIZAÇÃO DO PMMA

O Termo de Parceria “Planos da Mata” é o documento que celebra a parceria entre o Projeto “Planos da Mata”, iniciativa da Suzano S. A e a Fundação SOS Mata Atlântica, que visa fortalecer a governança dos municípios de: Conceição da Barra, Montanha, Pedro Canário e Pinheiros, no Estado do Espírito Santo, por meio de cada Prefeitura Municipal e da Sociedade Amigos por Itaúnas – SAPI. O termo não gera custos ao Poder Público Municipal, apenas, compromete a gestão pública em atualizar e implementar o PMMA, em Conceição da Barra.

Diante do exposto, vale ressaltar que a Fundação SOS Mata Atlântica abriu então um





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

edital visando selecionar organizações locais para o desenvolvimento das atividades de atualização/elaboração do Plano, prestando a assessoria técnica direta à prefeitura, em consonância com o COMDEMA. A SAPI foi selecionada para acompanhar a revisão e atualização do PMMA de Conceição da Barra, com um contrato no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que engloba as despesas vinculadas à execução do trabalho de: acompanhamento do Grupo de Trabalho; desenvolvimento das oficinas participativas; atualização do diagnóstico, mapeamento digital, elaboração do planejamento das ações; e documento final do PMMA. Além, de gastos administrativos como: impostos; coordenação geral do trabalho; e gerenciamento financeiro do recurso. Esse contrato foi firmado diretamente entre SAPI e a Suzano Papel e Celulose. Por conseguinte, é importante frisar que não houve repasse nenhum de recursos financeiros para o Município administrar.

6 APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PMMA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Conceição da Barra possui 100% do seu território localizado no Bioma Mata Atlântica, e teve o PMMA aprovado pelo COMDEMA em 06 de junho 2016, encontrando-se atualmente em processo de atualização do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

Conceição da Barra – ES, 05 de agosto de 2022.

IARA RODRIGUES DOS SANTOS

Técnica em Meio Ambiente
Matrícula 11072